



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI Nº 130/2017

“Dispõe sobre o transporte do idoso “

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica assegurado ao idoso a partir dos 60 (sessenta) anos a gratuidade do uso de transporte público municipal, mediante simples apresentação de documento de identidade

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Sala das sessões, 19 de junho de 2017

Jorge Luis Lepinsk (Pepo)
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

O intuito é assegurar que a pessoa maior de 60 (sessenta) anos não seja obrigada a se cadastrar ou a passar por qualquer outro procedimento discriminatório, constrangedor ou, na melhor das hipóteses, burocrático.

A proposta, portanto visa somente utilizar o RG (Carteira de Identidade), que é emitida por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal e de todo Território, tem fé pública e validade em todo o território nacional, sendo assim um documento obrigatório e de extrema importância para todos os cidadãos, pois ele comprova datas de nascimentos e informações necessárias.

Diante do acima exposto, requiro o voto favorável dos meus Pares desta Casa Legislativa.

Sala das sessões, aos 19 de junho de 2017

Jorge Luis Lepinsk (Pepo)
Vereador